



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: **71000.116370/2009-52**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **62.382.395/0001-91**, com certificação válida até **31/12/2009**, publicada no DOU de **26/01/2009**, protocolizou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social em **16/12/2015**.

**Nota:** Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, § 2º da Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 7.237, de 21 de julho de 2010.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2021.

Amanda Simone Silva

Coordenadora

Matrícula n.º1479294

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: [www.mds.gov.br/assistenciasocial](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial), link “certificação de entidades”, opção “acompanhamento de processos”.